

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO FUNPESP-EXE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
EDITAL Nº 8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 17, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Deliberativo da **FUNPESP-EXE**, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna público a convocação da perícia médica para os candidatos aprovados e que se declararam pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado de profissionais de nível superior e médio, para o exercício de atividades administrativas e técnicas especializadas, no âmbito da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPESP-EXE**, conforme a seguir.

1.DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Os candidatos indicados no quadro abaixo estão convocados para perícia médica (conforme estabelecido no subitem xxx do Edital Normativo) a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2014**.

INSCRICAO	Nome	Horário
74109241	ANTONIO MARCOS BARBOSA SANTOS	09:00
74102303	LIDIANE ALVES PEREIRA	09:00

1.2 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), será também excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com o emprego pleiteado.

1.3 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.4 O candidato deverá comparecer na data local e horário estabelecido munido de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da perícia médica após o horário fixado para o seu início.

1.6 A perícia Médica será realizada na Clínica Samdel, localizada no SCS Q 8 Bl B60 60 2º Subsolo Venâncio 2000 - Asa Sul, Brasília - DF, 70333-90, no dia e horário indicado no subitem 1.1 deste Edital.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor - Presidente da FUNPESP-EXE